

## **CONTRATO N.º 042/2015**

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO SOCIAL/COMUNITÁRIO**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SELBACH-RS**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, n.º 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.501/0001-21, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO ADEMIR KUHN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, n.º 456, Centro, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **PARÓQUIA SÃO TIAGO DE SELBACH**, entidade religiosa com sede nesta cidade, à Rua João XXIII, inscrita no CNPJ n.º 92.027.192/0035-97, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LUIZ REICHERT**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 325.452.900-68 e RG n.º 5015315434, neste ato apenas denominada como **LOCADORA**, tem justos e contratados pelo presente a locação de um imóvel para uso social, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **PRIMEIRA**

Os imóveis a serem locados são os seguintes :

**A)** Um imóvel com área aproximada de 315,00 m<sup>2</sup> de construção, localizada na Avenida Jacuí S/N, nesta cidade de Selbach, local publicamente conhecido como “COZINHA DO SALÃO PAROQUIAL”, para ser utilizada como sala de reuniões, encontros e atividades de todos os grupos de 3ª Idades e Clubes de Mães que estão ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**B)** Um imóvel com área aproximada de 250 m<sup>2</sup> de construção, localizada na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade de Selbach, local publicamente conhecido como “CASA MORTUÁRIA”, para ser utilizada ao nome a que se destina, abrigando o velório de pessoas desta comunidade indistintamente de qualquer camada social; e

**C)** Um Imóvel com área aproximada de 106 m<sup>2</sup> de construção (Sala 2), localizada na Rua XV de Novembro, S/N, “CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO PADRE CLAUDIO - PARÓQUIA SÃO TIAGO” nesta cidade de Selbach, para ser utilizada como sala de reuniões e encontros de grupos de atenção de saúde envolvendo grupos de saúde mental, oficinas, puericultura, tabagismo entre outros encontros da Secretaria de Saúde.

#### **SEGUNDA**

O prazo de validade do presente contrato é de 19 (dezenove) meses, a contar de 01 de junho de 2015 encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016, ocasião em que o contrato poderá ser renovado, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, com reajuste de acordo com a variação do IGPM.

#### **TERCEIRA**

O preço desta locação convencionado pelas partes é de:

- R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) mensais que corresponde a um valor no

período de R\$ 4.123,00 (quatro mil cento e vinte e três reais) pelo imóvel citado na **CLAUSULA PRIMEIRA – Letra “A”**.

- R\$ 656,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais que corresponde a um valor no período de R\$ 12.464,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) pelo imóvel citado na **CLAUSULA PRIMEIRA – Letra “B”**.

- R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais) mensais que corresponde a um valor no período de R\$ 19.608,00 (dezenove mil seiscentos e oito reais) pelo imóvel citado na **CLAUSULA PRIMEIRA – Letra “C”**.

**Parágrafo Primeiro:** O valor total da presente locação no período contratado será de **R\$ 36.695,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)**.

#### **QUARTA**

As despesas decorrentes geradas do presente instrumento serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Coordenadoria de Assistência Social

04122000292.107 – Manutenção Serv. Da Coordenadoria de Assistência Social

33903900.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (527)

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04122000042.002 – Manutenção Serv. Gabinete

33903900.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (16)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301000102.018 – Man. Serv. Da Coordenadoria de Saúde

339039.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (375)

#### **QUINTA**

O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar os objetos locados, apenas de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, não podendo ser desviado destas finalidades.

#### **SEXTA**

O LOCATÁRIO compromete-se a devolver os imóveis objetos da locação, nas mesmas condições de estado e conservação, como ora os recebeu.

#### **SÉTIMA**

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Tapera/RS, para ali dirimirem as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, passam a assinar o presente instrumental contratual, em três (03) vias de igual teor e forma para a mesma finalidade,

juntamente com duas testemunhas abaixo, tudo após ter sido o presente contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

SELBACH-RS, 01 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE SELBACH  
LOCATÁRIO

PARÓQUIA SÃO TIAGO  
LOCADORA

Testemunhas:

1. Loidemar José Nicola

2. Marli Teresinha Tonello Reis